

Regulamento Interno

*É possível sonhar
e acreditar...*

Patinagem Artística



1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

2 – ATLETAS

2.1 – Início da modalidade

2.1.1 - Equipamento

2.2 – Participação nos treinos

2.2.1 – Regras gerais de funcionamento dos treinos

2.2.2– Regras básicas de funcionamento dos treinos

2.3 – Participação em eventos

2.3.1 - Galas/Festivais/torneios

2.3.2 – Provas/campeonatos/estágios

3 – CORPO TÉCNICO

3.1 – Composição

3.2 – Funções

4 – PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO/TUTORES

5 – MENSALIDADES

5.1 – Ativação do seguro da FPP

5.2 – Outros custos

5.2 – Outras situações

6 – PROTEÇÃO DE DADOS

O presente regulamento interno visa estabelecer os princípios gerais de funcionamento da secção de Patinagem Artística do CENAP, na participação de atletas, treinadores, dirigentes e demais sócios que representam o **CENAP**.

Este regulamento não é estanque e aplica-se durante a sua vigência, a toda a comunidade desportiva, a partir da data de aprovação ou alteração por parte da Direção, sendo preferencialmente aplicado em cada época desportiva.

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção segundo as disposições legais aplicáveis pelos Estatutos e Regulamento Interno Associativo.

1. Considerações Gerais

Todos os que façam parte do **CENAP**, em qualquer situação, devem estar conscientes que ao representarem o clube estão a contribuir para o seu bom nome e a sua imagem e que o facto de pertencerem às suas equipas / turmas / modalidades deverá ser considerado uma honra e um privilégio.

O **CENAP** assume a responsabilidade de participar em festivais, galas e competições oficiais. Em troca exigirá aos seus atletas e representantes que participem nas mesmas com total compromisso de cumprirem com zelo e dedicação as normas do presente regulamento e as indicações dadas pelos seus treinadores.

Cada atleta do **CENAP** deverá dar o seu melhor, de acordo com as suas condições, visando, com uma atitude positiva, contribuir para a construção e desenvolvimento da modalidade de Patinagem Artística e do clube.

Os atletas devem orientar a sua vida pessoal, familiar e escolar, de modo a garantirem, com dedicação, o compromisso de fazerem parte de um coletivo, de uma turma. Assim, espera-se o contributo de cada um para, com o máximo interesse, concentração e superação, melhorar constantemente, individual e coletivamente, ajudando a equipa e o **CENAP**.

O **CENAP** solicitará colaboração dos pais e encarregados de educação dos atletas para, em conjunto, procurar a sua melhor formação humana e desportiva.

Reserva-se o **CENAP** o direito de rejeitar, em qualquer momento, por decisão da Direção, conforme estatutariamente previsto, a continuidade de qualquer atleta/sócio que não cumpra o presente regulamento e as diretrizes de trabalho e disciplina que formalmente se estabeleçam.

2. – ATLETAS

Os atletas da modalidade de Patinagem Artística encontram-se divididos em 4 turmas:

- Escolinhas (iniciação)
- Turma 2
- Turma 3
- Turma 4
- Turma 5

A transição entre as turmas é definida pelo nível/qualidade de patinagem de cada atleta, com indicação dos treinadores sempre que o achem propositado.

São aceites as inscrições de atletas a partir dos 5 anos, respeitando a lista de espera existente para a modalidade.

Será oferecido pelo clube 2 aulas experimentais, segundo abertura de vagas e respeitando sempre a lista de espera. Os treinos experimentais são realizados no pavilhão sede (Cacia-Póvoa) à segunda-feira das 18h/19h.

2.1 – Início da modalidade

Após as aulas de experiência e decisão em abraçar esta modalidade os atletas devem ser inscritos na secretaria em impresso próprio.

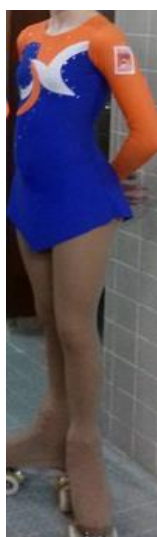
2.2.1 – Equipamento /Kit a adquirir

Todos os atletas ao iniciar a Patinagem Artística devem adquirir:

- Patins profissionais - contando com o aconselhamento do clube se preferirem (realizada encomenda na secretaria após pedido e mediante pré-pagamento). Todas as dúvidas sobre tipo de patins e componentes podem ser esclarecidas junto da secretaria e /ou treinadores;
- Tapa patins (capa) coloridos/básicos para proteção do patim;
- 2 t shirt (do clube);
- 1 Fato de treino (do clube);
- Joelheiras maleáveis.

No decorrer da vigência na modalidade:

- Fato oficial da modalidade Patinagem Artística do clube;
- 1 Par de collants cor da pele;
- Tapa patins cor da pele para festivais/galas/provas.



Todo o **equipamento oficial** é adquirido na secretaria do pavilhão sede. **Devendo ser identificado após aquisição com o nome do atleta.**

2.2 - Participação nos Treinos

Todo o atleta inscrito pelo clube é obrigatoriamente sócio praticante do **CENAP** sem prejuízo de, no caso dos atletas maiores de 18 anos, serem também sócios, com todos os direitos e deveres, nomeadamente a capacidade de participação e de voto nas Assembleias Gerais.

2.2.1 – Regras gerais de funcionamento dos treinos

O atleta deve:

- Cumprir as regras básicas de funcionamento de treinos, obedecendo às indicações dadas pelos treinadores e seccionistas e em caso de incumprimento poderão ser convidados a permanecer fora do ringue;
- Realizar o horário de treino da turma em que está inserido;
- Assistir, sempre que as condições físicas o permitam a todas as atividades da turma, mesmo que por qualquer razão não possa treinar e/ou participar nos eventos;
- Ser pontual sendo um factor importante para a sua evolução na modalidade de Patinagem Artística, assim deve se apresentar 10-15 minutos antes do início dos treinos para se equipar e realizar o aquecimento prévio (obrigatório);
- Em caso de atraso, realizar na mesma o aquecimento, pois a ausência deste poderá levar à ocorrência de lesões no próprio, esperando indicações para se poder integrar no treino;
- Avisar antecipadamente o treinador /seccionista quando prevê faltar, justificando-a. Caso não o faça, no treino seguinte deverá comunicar ao treinador;

Ainda:

- A falta de vários treinos implica a não preparação para provas e menor tempo de patinagem, assim a falta não justificada de 2 treinos poderá implicar a não seleção para provas.
- As desavenças graves entre colegas e a falta de respeito para com os responsáveis implicam o não treinar e a comunicação ao encarregado de educação;
- A gestão do horário de treino e da frequência dos atletas em ringue poderá sofrer alterações pontuais, transmitidas antecipadamente aos encarregados de educação, sendo da responsabilidade das treinadoras e/ou Direção, nomeadamente em treinos de coreografias;

2.2.2 – Regras básicas de funcionamento dos treinos

O atleta deve:

- Utilizar calçado desportivo para o período de aquecimento; cabelo bem preso; roupa justa e maleável de acordo com a modalidade de Patinagem Artística (não deve prender os movimentos permitindo a correção da postura), luvas quando necessárias, joelheiras maleáveis;
- Deve equipar-se e guardar os seus objetos pessoais dentro dos balneários (indicado pela seccionista) respeitando a arrumação e organização nos mesmos;
- Permanecer fora da zona de apoio/seccionistas, tendo para o efeito lugares sentados, junto aos balneários;
- Trazer uma garrafa de água devidamente identificada (**CENAP** não se responsabiliza pelo fornecimento de água) e lanche nos treinos superiores a 1h30;
- Realizar as idas ao WC antes de iniciar o treino;
- Deixar o telemóvel, pulseiras, brincos, anéis ou outros objetos que possam causar danos no próprio ou em terceiros, no balneário;
- Cumprir a não permissão, de patilhas elásticas, rebuçados, comida e bebida dentro do ringue;
- Manter-se em treino, não se aproximando das tabelas do ringue para troca de impressões com os encarregados de educação, que se encontrem a assistir na bancada (qualquer acontecimento durante o treino, dirigir-se ao treinador/seccionista);
- Em caso de lesão e paragem dos treinos, entregar na secretaria uma declaração médica com indicação de apto a reinicia-los.

2.3 - Participação em eventos

Os atletas não podem participar em eventos sem o conhecimento e acordo dos treinadores e/ou autorização da secção de Patinagem Artística do **CENAP**.

Será enviada toda a informação via email para os encarregados de educação na semana que antecede o evento sobre questões práticas: horários, maquilhagem, penteados, lanche e equipamento. Podendo estes esclarecer as suas dúvidas junto das seccionistas de turma.

Os atletas devem-se apresentar com o fato de treino do clube (obrigatório) e levar o fato oficial da Patinagem Artística do **CENAP**, patins, maquilhagem e acessórios para o cabelo conforme informação.

A deslocação do atleta para o pavilhão do evento é da responsabilidade dos encarregados de educação.

É dever do atleta cuidar dos balneários, pelo que após cada evento deve verificar se tudo ficou como foi encontrado (limpo e arrumado).

Tanto os atletas como os treinadores e demais elementos da equipa, devem cuidar da sua imagem pessoal, assistindo aos eventos com postura correta e respeito por todos os intervenientes, incluindo os adversários.

Não será permitido aos atletas, em caso algum, contestação, gestos de desagrado desproporcionados ou qualquer desrespeito a um treinador, juiz, adversário ou a um companheiro.

*Todos os atletas do **CENAP** devem permanecer até ao término do evento, mesmo após a sua participação. Toda a atuação de um atleta tem implicações no grupo, assim como coletivo/família deve assistir às atuações dos colegas e participar no desfile final pelo **CENAP**.*

2.3.1 – Galas/ Festivais/torneios

Logo que possível e após conhecimento dos mesmos, será transmitida a informação por e mail aos encarregados de educação sobre Galas/Festivais/Torneios em que o clube **CENAP** decida participar.

Para a participação destes eventos é necessário a execução e treino de uma coreografia de grupo podendo envolver todas as turmas, com atletas de diferentes níveis. A coreografia e música são da responsabilidade dos treinadores. Os treinos serão agendados após confirmação do número de atletas que participam no evento.

Após confirmação e assinatura do encarregado de educação em como o seu educando participa no evento, deve participar em todos os treinos até ao final. O desistir do compromisso assumido interfere com a dinâmica e qualidade do esquema treinado, comprometendo todo o grupo e a boa imagem do clube. Assim sendo, a **desistência do atleta na participação do evento, após o compromisso assumido, implica a não participação em galas e festivais seguintes**. A falta aos treinos e/ou desistência só será justificada com declaração médica e outras situações pontuais a avaliar pela Direção.

Todos os atletas que participam nestes eventos têm de apresentar uma imagem cuidada e de glamour, de acordo com a informação transmitida sobre o penteado e maquilhagem a trazer de casa via email, sendo que o clube não assegurará este zelo, entrando as atletas no evento como se apresentarem.

O fato dos atletas **nos torneios** deverá ser escolhido em concordância com os treinadores e a atleta ou responsável legal, se for menor, de modo a estar enquadrado com a música e a coreografia realizada pelos treinadores, tendo em conta que é um **elemento avaliativo**. A escolha da costureira é exclusivamente da responsabilidade dos encarregados de educação. Nas **galas e festivais (coreografias de grupo) o fato será escolhido pela equipa técnica da modalidade** e a sessão de medidas será agendada pelo clube e costureira, devendo os encarregados de educação assumirem o compromisso de comparecerem com o atleta sempre que solicitados. O **custo do fato** dos atletas para qualquer evento, é da responsabilidade dos encarregados de educação.

2.1.1 – Provas/campeonatos /estágios

Para provas e campeonatos será realizada uma seleção de atletas com capacidades para ultrapassar mais um nível e que será comunicado aos encarregados de educação pelos treinadores. A seleção de atletas é da inteira responsabilidade dos treinadores, pois são os únicos com conhecimentos e habilitações para sustentarem tal decisão, tendo por base a aptidão, assiduidade /tempo de patinagem, interesse, dedicação e evolução do atleta.

Após a inscrição do atleta e em caso de impossibilidade de comparência deverá ser comunicado de imediato à secção. **A reincidência sem justificação poderá implicar a suspensão do atleta nas provas seguintes**.

O custo da inscrição do atleta nas provas desportivas é assegurado pelos encarregados de educação mesmo em caso de desistência após a mesma.

3 – CORPO TÉCNICO

Todos os elementos do corpo técnico são responsáveis pela promoção do bom ambiente das turmas e entre turmas, pelo bom comportamento de atletas, nos espaços do clube e doutros clubes, bem como na sua vida social.

3.1 – Constituição

O corpo Técnico é formado pelos treinadores

3.2 – Funções

Treinador

É o direto responsável pelas atletas da (s) turma (s) que lhe está atribuída (s). Assim:

São direitos

- Ser respeitado pela responsabilidade e hierarquia definida no quadro do clube, especialmente pelos atletas e seccionistas a seu cargo, bem como pelos pais ou tutores;
- Convocar os atletas para provas, segundo o critério: que reúnam as capacidades e domínio dos exercícios/esquema para a prova selecionada;
- Não convocar os atletas para provas segundo os critérios seguintes: faltarem às provas para o qual foram anteriormente convocados, faltarem aos ou treinos sem justificação, ter um comportamento desportivo pouco abonatório quer por parte dos atletas, quer por parte dos seus pais ou tutores;
- Ter acesso a informação privilegiada da Direção e para a captação e seleção de atletas;
- internet, camisola ou fato de treino do clube;
- Ter acesso aos espaços desportivos do clube, nomeadamente balneários, secção, área dos delegados e ringue, ao estacionamento automóvel, se disponível;
- Gozar de privilégio no recinto desportivo para prática desportiva em comum com os seus pares;
- Ter seguro Federativo (quando em provas nacionais);
- Receber o acordado com a Direcção no apoio à prática desportiva em subsídio de transporte e deslocação prestado ao clube.

São deveres

- Respeitar as orientações/filosofia do clube, da Direção, do diretor do escalão;
- Respeitar todos os elementos do clube, nomeadamente: Direção, seccionistas, atletas e pais/encarregados de educação;
- Realizar os treinos na orientação dos atletas por forma a obter os melhores resultados físicos e desportivos;
- Exigir dos atletas o bom comportamento desportivo e cívico;
- Comunicar, como primeiro interlocutor, com o diretor e restante corpo técnico, no sentido de resolução dos problemas inerentes à logística do escalão a seu cargo (especialmente atletas em falta);

Comunicar a sua falta ou impossibilidade de estar presente nos treinos e provas ao diretor da turma, com pelo menos 2 dias de antecedência, exceto por motivos imprevistos e justificáveis em que a comunicação deve fazer-se de impossibilidade.

Seccionista

Os seccionistas são pais/mães de atletas da Patinagem Artística que, **voluntariamente**, ajudam o clube **CENAP** na organização, orientação e ligação entre treinadores, atletas e encarregados de educação, desempenhando as seguintes funções:

- Acompanhar os atletas em provas, competições, galas, festivais e torneios;
- Acompanhar os treinos apoiando os treinadores e atletas;
- Fazer respeitar o regulamento interno nomeadamente no fardamento de treino e uso das instalações;
- Elo de ligação entre encarregados de educação e treinadores;
- Informar via email ou SMS os encarregados de educação sobre os eventos e sua logística;
- Compõem o corpo artístico (treinadores e seccionistas); colaborando na temática artística dos eventos (fatos, penteados, maquilhagem, adereços, decoração);
- Providenciar junto da costureira a execução dos fatos a serem utilizados nos esquemas de grupo (**Galas e Festivais**);
- Colaborar na logística dos eventos em que o CENAP se propõe a participar com a modalidade Patinagem Artística.

Colaborador

São pais/mães de atletas que, após seleção e aprovação pela Direção, se disponibilizam para apoiar a secção durante os treinos e pontualmente em eventos de forma voluntária.

4 – PAIS/ENCARREGADOS E EDUCAÇÃO/ TUTORES

O principal objetivo dos treinadores é a formação do seu atleta, procurando sempre o melhor para o clube, para o grupo de atletas e para o atleta. No caso de ter dúvidas ou qualquer ocorrência e pretender esclarecimentos e/ou fazer reclamação solicitamos o seu contato imediato com a seccionista / clube, agendando o melhor momento sem interrupção dos treinos e fazendo chegar essa informação aos treinadores do atleta. Após este contato e dependendo da situação o atleta poderá ter ou não conhecimento, estando presente sempre que se justifique.

O principal objetivo das seccionistas e secretariado é facilitar a ligação entre toda a dinâmica da modalidade de Patinagem Artística, pais/atletas e o clube CENAP e assegurar o normal funcionamento dos treinos/eventos gerindo o grupo de atletas. Assim, nunca é demais lembrar, que este grupo de pessoas está presente no clube de **forma voluntária** realizando um esforço pessoal e profissional para assegurar o melhor desempenho possível, devendo ser respeitados pelo trabalho desenvolvido.

Os pais/ encarregados de educação/ tutores, sócios ou não, são participantes da comunidade desportiva, são corresponsáveis pelos atos praticados pelos atletas da sua tutela, bem como os seus atos, ficando vinculados pelo presente regulamento.

São direitos

- Ser respeitados pela hierarquia no quadro do clube;
- Ter acesso à informação do clube via email ou SMS respeitante aos treinos, provas e eventos;
- Utilizar a bancada no pavilhão da Póvoa e a zona do bar no pavilhão de Santa Joana (treino mais reservado à porta fechada) durante os treinos se desejarem;
- Requerer agendamento de momento informativo junto da treinadora sem interferir com o decorrer dos treinos.

São deveres

- Adquirir o equipamento necessário à prática desportiva da modalidade para o atleta de sua tutela;
- Pagar as quotizações ou outras participações estipuladas pelo clube do (s) seu (s) atleta (s);
- Respeitar as regras em vigor no clube e aceitar as decisões tomadas pela Direção, estando esta aberta a sugestões para discussão em reunião da Direção;
- Respeitar as decisões tomadas pelos treinadores no desenvolvimento da sua atividade e na selecção de atletas para prestar provas;
- Procurar dentro dos seus limites e disponibilidade colaborar de uma forma pró-activa sempre que para tal for solicitado;
- Salvaguardar o transporte do seu atleta para os treinos e diversos eventos;
- Promover a crítica pela positiva, lembrando que todos, sem exceção, visam proporcionar a melhor experiência desportiva possível para o seu filho;
- Promover um ambiente de convívio e de união com os outros pais e acima de tudo incentivar o grupo como um todo independentemente de turma, idade e níveis, participando nos eventos propostos pelo clube;
- Evitar dar indicações de carácter técnico-desportivo, trocar impressões com o atleta e/ou aproximar-se dos limites do ringue/bancada durante os treinos, correndo o risco de o distrair, pressionar ou confundir-lo face às instruções recebidas dos treinadores, e deste modo prejudicar involuntariamente a correta execução do exercício ou tarefa indicada;
- Encorajar os filhos/educandos a respeitarem as regras e o espírito desportivo (pontualidade, assiduidade, disciplina, asseio, respeito pelos colegas, pelos adversários, pelos juízes, pelos treinadores, seccionistas e direção);
- Em caso de doença informar rapidamente os treinadores e/ou seccionistas;
- Informar imediatamente o treinador e/ou seccionistas em caso de lesão, cuja sintomatologia se manifeste após o treino/prova /evento;
- Aceitar qualquer resultado da prova e/ou eventos e decisões do júri, incentivando o atleta e, em particular respeitar o esforço e desempenho desenvolvidos;
- Respeitar o horário de funcionamento da secretaria: a partir das 19.30h de segunda a sexta-feira (salvo a impossibilidade da voluntária não estar por motivo de força maior);
- Ser responsáveis no comportamento perante terceiros, uma vez que as suas atitudes podem refletir-se em coimas ou suspensões para com o **CENAP**.

5 - MENSALIDADES

A época desportiva da modalidade de Patinagem Artística tem início em Janeiro e término em Dezembro, encerrando no mês de Agosto para férias.

O valor da mensalidade será dado a conhecer anualmente em Janeiro (independentemente da assiduidade do atleta) segundo as ofertas propostas pelo clube, altura em que se procede a renovação das inscrições (custos inerentes) de todos os atletas.

As mensalidades devem ser liquidadas entre o dia 1 e 10 do mês corrente. **O pagamento da mensalidade do mês de Julho** é realizado com a mensalidade do mês de Maio e o **pagamento da mensalidade do mês de Setembro** é realizado juntamente com a mensalidade do mês de Junho. Após o dia 10 é aplicável uma multa de atraso.

A não regularização da mensalidade implica a impossibilidade de o atleta treinar a partir do mês seguinte até a regularização e em caso de reincidência a não renovação da sua inscrição no clube.

Os valores em vigor, as condições de pagamento e situações de desistência, serão disponibilizados na secretaria do clube e comunicado aos encarregados de educação em caso de alterações.

5.1 – Ativação do seguro da FPP

No momento da inscrição na FPP, o atleta fica coberto por um seguro federativo. Quando ativado por sinistro, tem uma franquia de **150 euros**. Esta ativação é dividida entre o **CENAP (75%)** e os **responsáveis pelo atleta (25%)**.

5.2 – Outros custos

Aquisição e pagamento dos diferentes fatos a utilizar na modalidade de Patinagem Artística: fato do clube/prova (ver pág. 5 e 6); Fato de torneio/gala/festivais (ver pág.9).

Taxa de inscrição em provas desportivas pág. 10.

5.3 - Outras situações

- Para aceder aos benefícios de sócio é suficiente que um dos pais ou encarregados de educação se tornem sócios do **CENAP**;
- Atletas com irmãos, será considerado como 1º o mais antigo no clube para efeitos de desconto de 2º atleta;
- **Atletas com quotas em atraso da época anterior não serão inscritos.**

6 – Proteção de dados

No momento da inscrição, com os dados disponibilizados, o clube utiliza esta informação, nomeadamente moradas e fotos, para construção de base de dados cujo acesso é exclusivamente limitado à utilização administrativa interna do clube. Todos os atletas e respetivos encarregados de educação autorizam desta forma a divulgação da sua foto nas páginas oficiais do clube na Internet através de formulários existentes para o efeito e de acordo com a legislação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Após recepção do regulamento interno da modalidade de Patinagem Artística por mail, considera-se como tendo sido dado e tomado conhecimento sobre o mesmo ao pai/mãe/encarregado de educação do(a) atleta.

Atleta: _____

Data: ____ / ____ / _____

Tomei conhecimento,

Enc. Educação: _____

